



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Edital nº 002/2023

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMONIO

NA MODALIDADE DE execução parcial de obra de reforma ou complemento em unidade habitacional já existente.

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO DIREITO DENTRO DO SISTEMA DA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA DE REFORMA OU COMPLEMENTO EM UNIDADE HABITACIONAL JÁ EXISTENTE, ATRAVÉS DE RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 1246/2022 E PLANO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL.

O MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE- SC, torna público através do departamento de habitação municipal, que a partir do dia 06 de março de 2023, **estarão abertas as inscrições** para o programa Habitacional, com o cadastramento de seleção dos interessados no período de **04/04/2023 a 04/05/2023**, no Departamento de Assistência Social, localizado na Avenida Anercindo da Silva Calomeno, no horário das 8h:30 às 11h:30 e das 13h:00 às 16:30h.

01 – OBJETO

1.1 – O Objeto do presente edital é abertura de inscrições para seleção de candidatos interessados em firmar o termo, no sistema de modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA DE REFORMA OU COMPLEMENTO EM UNIDADE HABITACIONAL JÁ EXISTENTE, que preencham os requisitos estabelecidos no presente edital.

02 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Programa Habitacional, as famílias que preencherem os critérios abaixo relacionados, baseados na Lei Municipal Nº 1246/2022, do Programa Municipal de Habitação, de Interesse Social e nos critérios aprovados pelos pareceres emitidos pela assistente Social e pela Comissão Especial designada para este fim, conforme dispositivos legais, que seguem:

- I - Residir no Município a mais de 04 (quatro) anos, comprovando com a conta de luz ou água em seu nome;
- II - Apresentar certidão de registro imobiliário comprovando a titularidade do imóvel ou certidão negativa de propriedade imobiliária, atualizado, conforme o caso;
- III – Não possuir outros imóveis em seu nome;
- IV – Possuir renda mensal familiar de até 03 (três) salários mínimos, comprovando de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, através de holerites, cópia da carteira de trabalho;
- V - Certidão negativa de débitos Municipais;
- VI – Estar cadastrado em programas federais de transferência de renda;
- VII- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VIII – Ter maioridade ou ser emancipado;
- IX – Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional anterior;



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

- X – Em caso de pessoa com deficiência ou doença grave comprovar através de classificação internacional de doenças – CID;
- XI- Cópia da Identidade e CPF;
- XII – Cópia das certidões de nascimento dos filhos;
- XIII – Certidão de casamento e averbação da separação/divorcio, em caso de união estável, apresentar documento registrado em cartório;

2.1.1. O não preenchimento de qualquer dos requisitos ensejara o imediato indeferimento do pedido, cuja análise prévia será realizada pelo Diretor de Habitação.

2.1.2. As famílias serão classificadas sua situação por pontos, devem se enquadrar nos seguintes termos:

- a) **SITUAÇÃO tipo 1.** Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, em precárias condições sua moradia;
- b) **SITUAÇÃO tipo 2.** Famílias de que façam parte pessoa portadora de deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146/2015;
- c) **SITUAÇÃO tipo 3** – Famílias com idosos, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,
- d) **SITUAÇÃO tipo 4** - Famílias com maior número de componentes abaixo de 12 (doze) anos de idade;
- e) **SITUAÇÃO tipo 5** - Famílias chefiadas com menor renda per capita;
- f) **SITUAÇÃO tipo 6.** Famílias com mulher responsável pela unidade familiar sem cônjuge ou companheiro;
- g) **SITUAÇÃO tipo 7.** Famílias que pagam aluguel;
- h) **SITUAÇÃO tipo 8.** Famílias que acessam algum recurso federal através de programas sociais

2.2. Serão avaliados por pontos e sua somatória do maior número de pontos, deverá definir a posição ou colocação dos beneficiários e sua prioridade de acesso ao direito de beneficiários deste Programa Municipal de habitação nesta modalidade citada.

- a) SITUAÇÃO tipo 1 – 5 (cinco) pontos;
- b) SITUAÇÃO tipo 2 – 5 (cinco) pontos;
- c) SITUAÇÃO tipo 3 – 5 (cinco) pontos;
- d) SITUAÇÃO tipo 4 – 2 (dois) pontos por dependente;
- e) SITUAÇÃO tipo 5 – 3 (três) pontos
- f) SITUAÇÃO tipo 6 - 5 (cinco) pontos
- g) SITUAÇÃO tipo 7 – 3 (três) pontos
- h) SITUAÇÃO tipo 8 - 2 (dois) pontos



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

2.3. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Famílias com portadores de deficiência ou doenças graves enquadradas na Lei Federal nº 7.713/98, devidamente comprovadas;
- b) Famílias com o maior número de dependentes;
- c) Famílias que pagam aluguel;
- d) Famílias com idosos;
- e) Famílias que moram em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, comprovadamente;
- f) Famílias que são chefiadas por mulheres, sem cônjuge ou companheiro;
- g) Famílias que acessam algum recurso federal através de programas sociais;

2.4. A realização da inscrição e a classificação do candidato no Programa não garante a concessão do benefício de forma imediata;

2.5. Para efetivar a inscrição será obrigatório a emissão de um comprovante assinado pelo servidor responsável pelo setor de habitação;

2.6. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento;

2.7. As famílias que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso, junto ao Departamento de habitação do município, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da lista dos selecionados;

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação será feita no término das inscrições conferidas e homologadas;



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Após a execução do processo de inscrição, os selecionados na forma prevista da lei Municipal nº 1246/2022, e conforme os requisitos avaliados pela Comissão Especial, poderão ser notificados a comprovar a sua condição atual, através de visitas domiciliares;

4.2. Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial para dirimir as dúvidas oriundas deste edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Ponte Alta do Norte, 16 de março de 2023.


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal